



## **MANUAL DO ALUNO**

**BRASÍLIA, 2016**

**Reitor**

**Prof. Dr. Edson Luis Zangrando Figueira**

**Pró-Reitor de Graduação**

**Prof. Dr. Arlindo Abreu de Castro Filho**

**Prof<sup>a</sup> MSc. Maria Cristina Scalia**

**Prof<sup>a</sup> MSc. Bernadete Bárbara Bomfim**

<b>SUMÁRIO</b>	
APRESENTAÇÃO	4
1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO (UNIEURO)	4
2. O CORPO DISCENTE	7
3 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	9
4 COLEGIADOS ACADÊMICOS	10
5 NÚCLEOS ACADÊMICOS	11
6 ATIVIDADES ACADÊMICAS	13
7 TRÂMITES ACADÊMICOS	17
8 SERVIÇOS	14
REFERÊNCIAS	22

## **APRESENTAÇÃO**

É com satisfação que lhe entregamos o Manual do Aluno. Nele você encontrará orientações sobre todos os processos ligados ao seu Curso de Graduação.

Estamos certos de que o conhecimento deste documento dará a você uma visão mais clara de todas as normas e procedimentos que regulam os Programas, bem como permitirá que tenha um acesso mais fácil a todos os serviços e oportunidades que oferecemos.

O UNIEURO conta com uma equipe estruturada para a coordenação das atividades acadêmicas e operacionais de seu curso. Sinta-se à vontade em acessar os canais de relacionamento mencionados a seguir para tirar suas dúvidas e contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos nossos serviços.

Desejamos um ótimo período de estudos. Esteja certo (a) de que vamos trabalhar com empenho para que você tenha a certeza que fez a melhor escolha.

## **1 O CENTRO UNIVERSITÁRIO EURO-AMERICANO (UNIEURO)**

O Centro Universitário Euro-Americano iniciou suas atividades em 24 de agosto de 1998 como Faculdade Euro-Americana, foi credenciada como Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO) pela portaria MEC nº 996, de 14 de abril de 2004 e reconhecida pela Portaria Nº 856 do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2013.

O UNIEURO tem como objetivo ser um centro propulsor de educação e cultura e buscar a excelência no ensino em todos os cursos e programas. Mantém convênios e/ou intercâmbios com organismos e agências nacionais e internacionais para estágios profissionais, atividades científicas e tecnológicas, capacitação do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, investimento na infraestrutura e ampliação e atualização do acervo bibliográfico.

### **1.1 Endereços**

#### **Unidade Asa Sul**

SCES trecho O, conjunto 5, Av. Das Nações Sul, Brasília-DF

CEP: 70.200-001

Telefone: (61) 34455888

#### **Unidade Águas Claras**

Av. das Castanheiras, lote 3.700 – Águas Claras-DF

CEP: 71.900-100

Telefone: (61) 34455888

### **Unidade Asa Norte**

SGAN 916, conjunto D, Brasília-DF

CEP 70.790-160

Telefone: (61) 34455888

## **1.2 Gestores**

Reitor

Prof. Dr. Edson Luiz Zangrando Figueira

Pró-Reitor

Prof. Dr. Arlindo Abreu de Castro Filho

Assessoria de Comunicação e Marketing

Silvana Barbosa Villela Cid

Assessora

Assessoria Jurídica

Sabrina Xavier Paiva

Assessora

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Prof. Msc. Alfredo Lacerda de Almeida

Coordenador

Diretoria da Unidade Águas Claras

Prof. João Bacelar Portela

Diretor

Diretoria da Unidade Asa Norte

Gilcéa Santos Silva

Diretora

Núcleo de Pós-Graduação *Lato sensu*

Profa. Aline Martins Ferreira Marin

Núcleo de Apoio Docente e Discente

Profa. Dra. Ana da Costa Polonia

Núcleo de Extensão

Prof. Msc. Kennedy Gomes de Alecrim

Núcleo de Pesquisa

Prof. Dr. Ramon Fabia Alonso Lopez

Secretaria Acadêmica  
Luiz Henrique Silva Oliveira  
Secretário

Biblioteca  
Daniela Cussi Sanchez  
Chefe

Núcleo de Tecnologias da Informação  
Prof. Msc. Delano Brandes Marques

### **1.3 Cursos Ofertados**

Administração  
Arquitetura e Urbanismo  
Ciências Contábeis  
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda  
Direito  
Educação Física – Bacharelado  
Educação Física – Licenciatura  
Enfermagem  
Engenharia Civil  
Farmácia  
Fisioterapia  
Gastronomia  
Gestão de Recursos Humanos  
Gestão Pública  
Letras Português Inglês  
Nutrição  
Odontologia  
Psicologia  
Sistemas de Informação

## **2 O CORPO DISCENTE**

Constituem o corpo discente do UNIEURO os alunos matriculados nos cursos regulares ou especiais.

### **2.1 Direitos e Deveres do Corpo Discente:**

<b>Direitos</b>	<b>Deveres</b>
Frequentar as aulas e participar das demais	Cumprir com o horário e com suas

atividades acadêmicas.	responsabilidades acadêmicas.
Receber informações sobre seu processo educativo, bem como participar das avaliações periódicas.	Estar atento às publicações dos seus resultados, comparecer às avaliações nos dias definidos pelo professor.
Ser bem atendido e respeitado pelos professores e funcionários da Instituição.	Respeitar os professores, funcionários e companheiros.
Utilizar todos os serviços postos a sua disposição pela Instituição.	Zelar pelo Patrimônio do Unieuro e manter-se em dia com o pagamento das mensalidades e taxas estabelecidas.
Ter acesso às informações do Calendário Acadêmico.	Cumprir o Calendário Acadêmico.
Conhecer o Regimento Interno da Instituição.	Observar e cumprir o Regimento Interno do UNIEURO, o regime escolar e disciplinar nele definido, de acordo com os princípios éticos condizentes com as orientações da Instituição.
Recorrer das decisões de órgãos executivos e deliberativos.	Seguir as normas e os prazos fixados para as solicitações.
Ser candidato a representante dos órgãos de representação estudantil.	Votar para eleger os representantes dos órgãos de representação estudantil.
Participar, como representante de turma ou estudantil, dos Colegiados do Curso e do Centro Universitário, na forma de seu Regimento.	Responder com seriedade e dedicação ao posto que lhe foi confiado.
Participar de programas e atividades de iniciação científica e de extensão.	Realizar com dedicação e seriedade as atividades a que se propõe.
Exercer as funções de monitor quando estiver preparado para assumi-las.	Preparar os encontros, cumprir os horários e dedicar tempo e atenção aos alunos que procurarem a monitoria.
	Participar do Enade das avaliações do Programa de Avaliação Institucional (PAI);

## 2.2 Regime Disciplinar do Corpo Discente

A permanência do aluno na Instituição deve ser regida pelo compromisso formal de respeito aos princípios éticos que regem o UNIEURO, à dignidade acadêmica e às normas contidas na legislação de ensino. Portanto, ao infringir as normas estatutárias, regimentais e legais estará sujeito às sanções previstas no capítulo III, Art. 99 do Regimento Geral, que são: advertência por escrito, repreensão por escrito, suspensão por tempo determinado, desligamento.

I Advertência por escrito, velada:

- a) Desobediência as determinação do Reitor, dos Pró-Reitores e do Coordenador do Curso;
- b) Perturbação da ordem no recinto da Instituição; ou

c) Improbidade na execução dos trabalhos escolares.

II Repreensão por escrito, pública, no caso de:

- a) Reincidência nas faltas previstas no item I;
- b) Desrespeito ao Reitor, Pró-Reitores e Coordenador de Curso, aos membros do corpo docente ou técnico-administrativo; ou
- c) Uso de produtos /substâncias entorpecentes, psicotrópicos ou bebidas alcoólicas, entre outros.

III Suspensão por:

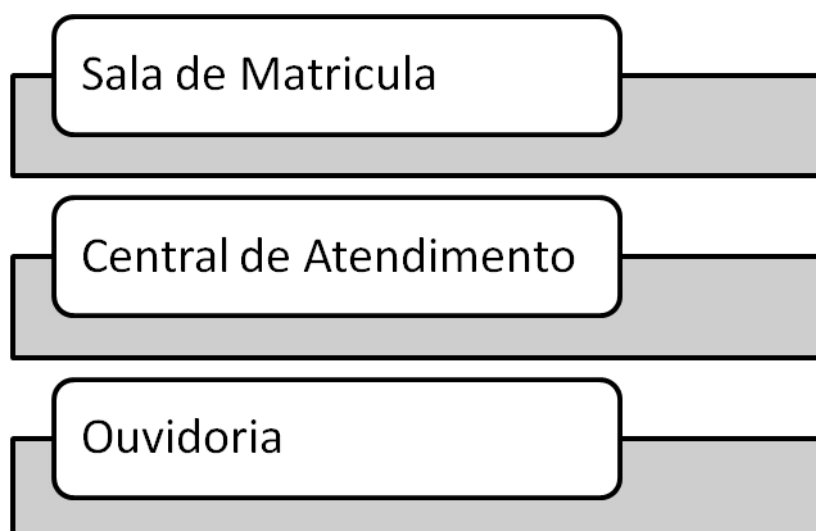
- a) Reincidência nas faltas no item II;
- b) Ausência coletiva das aulas;
- c) Ofensa ou agressão a outro colega;
- d) Atos desonestos, incompatíveis com a dignidade da Instituição; ou
- e) Danos causados ao patrimônio moral, científico, cultural ou material da Instituição.

IV Desligamento por:

- a) Reincidência nas faltas no item III;
- b) Injúria ou agressão ao Reitor, Pró-Reitores e Coordenadores, aos membros do corpo docente, discente e técnico-administrativo;
- c) Práticas de atos por lei como crime ou contravenção punida com pena privativa de liberdade; ou
- d) Incitação a subversão da ordem democrática e do bom andamento das atividades acadêmicas.

### 3 ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

#### 3.1 Setores de Atendimento



- **Sala de Matrícula/Vestibular**

Destina-se ao atendimento de candidatos ao Processo Seletivo e aos procedimentos de matrícula de novos integrantes (transferidos e graduados).



Horário de Atendimento:  
2ª feira à 6ª feira das 8h às 21h30

- **Central de Atendimento**

A Central de Atendimento é o setor responsável pelo recebimento dos processos acadêmicos e acompanhamento dos mesmos junto aos setores responsáveis. Também se responsabiliza pelos contratos de serviços educacionais firmados pelos estudantes com a Instituição, análise de processo financeiro, negociação financeira, lançamento dos convênios e de dados de estudantes vinculados ao FIES e ao PROUNI.

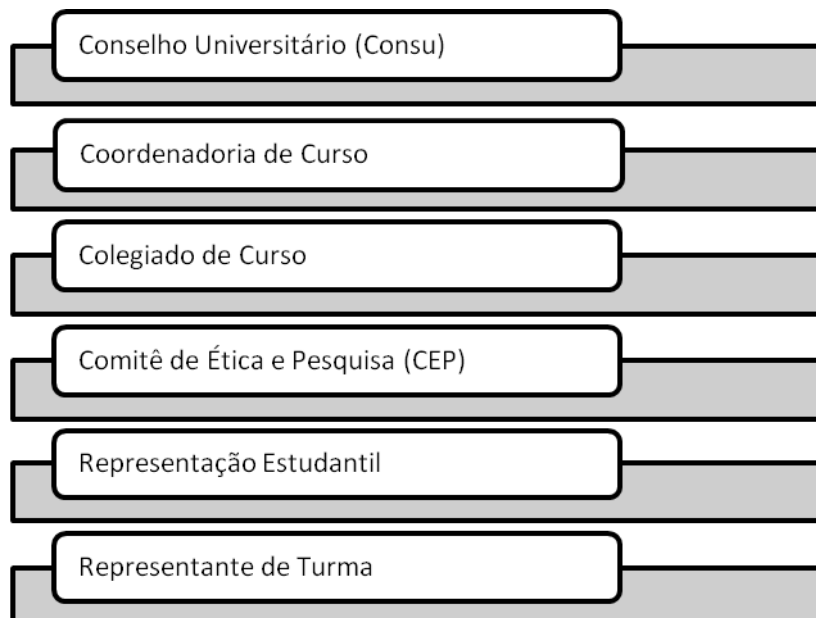
Horário de Atendimento:  
2ª feira à 6ª feira das 8h às 21h30

- **Ouvidoria**

A Ouvidoria é um canal direto de comunicação entre a Instituição e seus usuários e tem a função de receber todas as reclamações, críticas, denúncias, sugestões e elogios dos estudantes, professores e funcionários e demais usuários.

A Ouvidoria dispõe de uma área no *site*, onde todas as demandas, bem fundamentadas, podem ser apresentadas. Este recurso permite agilizar a resposta ao demandante em até cinco (5) dias úteis. Caso o usuário deseje um horário de atendimento pessoal, pode agendá-lo visitando o seguinte endereço: [www.unieuro.com.br](http://www.unieuro.com.br).

## 4 COLEGIADOS ACADÊMICOS



### 4.1 Conselho Universitário (Consu)

O Consu é órgão superior, de natureza deliberativa e normativa e de instância final para todos os assuntos acadêmicos-administrativos do UNIEURO.

São membros: o Reitor, seu presidente; Pró Reitores; Diretores das Unidades; Coordenador da CPA; quatro representantes dos Coordenadores Cursos de Graduação,

representando cada uma das áreas do conhecimento (Humanidade, Artes, Tecnologia e Saúde); dois representantes do corpo docente; um representante do corpo discente; um representante do corpo técnico-administrativo; um representante da sociedade civil organizada; e dois representantes da Euroam, indicados por esta.

O Consu é constituído por uma (1) câmara permanente e deliberativa: Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) responsável por superintender e coordenar, em nível superior, as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

#### **4.2 Coordenadoria de Curso**

A coordenadoria do curso é a principal instância de relacionamento com os estudantes. Ao Coordenador do Curso lhe cabe a responsabilidade de implementar, junto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), o Projeto Pedagógico do Curso (PPC); exercer a gestão do curso, dos planos de ensino e de programas das disciplinas, zelando pelo cumprimento dos registros acadêmicos e as exigências quanto à frequência, à avaliação e outros aspectos relacionados à vida acadêmica.

#### **4.3 Colegiado de Curso**

O colegiado de Curso é a instância deliberativa da Coordenação do Curso, presidida pelo coordenador, composta por professores eleitos por seus pares e um aluno representante do curso por Unidade Acadêmica, todos nomeados por portaria Normativa Específica. Possui a finalidade de ordenar o bom andamento do curso, mediante regulamentos, aprovação de projetos, apreciação e parecer de processos acadêmicos.

#### **4.4 Comitê de Ética e Pesquisa (CEP)**

O comitê de ética e pesquisa tem por finalidade analisar os projetos de iniciação científica e de pesquisas das variadas modalidades de educação superior, desenvolvidos pelos docentes e/ou discentes do UNIEURO, quanto aos aspectos éticos voltados à pesquisa com seres humanos, independente da área do conhecimento em que se realize.

#### **4.5 Representação Estudantil**

O corpo discente tem representação nos órgãos colegiados do UNIEURO, com direito a voz e voto. A representação estudantil tem por objetivo a cooperação com a comunidade acadêmica e o aprimoramento do UNIEURO. O mandato do representante estudantil é de um ano, em qualquer colegiado.

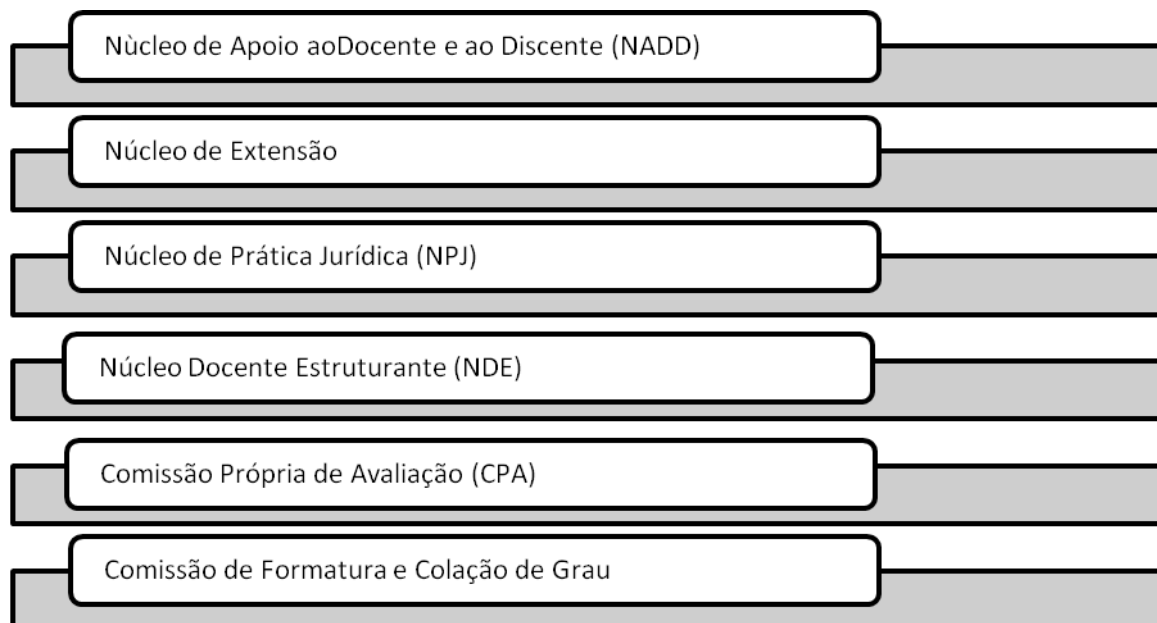
#### **4.6 Representante de Turma**

Cada turma deverá escolher o seu representante e o respectivo substituto, os quais servirão como intermediários nos assuntos acadêmicos junto a Coordenadoria de Curso e a CPA.

A representação estudantil somente pode ser exercida por aluno regular, que não tenha sofrido, nos últimos doze meses imediatamente anteriores à sua indicação, qualquer pena ou medida disciplinar e estar em pleno gozo de seus direitos acadêmicos.

O tempo de exercício de Representante de turma é, de acordo com o Regimento Geral, de um ano, não sendo permitida a sua recondução.

## 5 NÚCLEOS ACADÊMICOS



### 5.1 Núcleo de Apoio ao Docente e ao Discente (NADD)

O núcleo é responsável pela orientação técnica ao professor e busca a melhoria da qualidade pedagógica no processo de ensino e de aprendizagem nos diversos espaços acadêmicos, tem como objetivo principal a atualização didática e metodológica do ensino superior e o engajamento docente no ambiente acadêmico. Também é o setor responsável pelos encaminhamentos e cuidados da saúde psicossocioemocional do estudante, visando a melhoria do nível de aprendizado, além do seu comprometimento com o estudo e com a Instituição.

### 5.2 Núcleo de Extensão

A política institucional de extensão adotada pelo UNIEURO, conforme preconiza o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), constitui-se em instrumento de complementação da formação dos estudantes, de enriquecimento constante do trabalho em sala de aula e transferência de conhecimento gerado pelas pesquisas acadêmicas, básicas ou aplicadas.

Tem-se como linhas norteadoras o atendimento à comunidade, diretamente ou em parceria com instituições públicas ou particulares; a participação em iniciativa de natureza cultural, artística e científica; os estudos e pesquisas em torno de aspectos da realidade local ou regional; a promoção de atividades artísticas, culturais e desportivas; a publicação de trabalhos de interesse cultural ou de iniciação científica e científico; a divulgação de conhecimentos e técnicas de trabalho; o estímulo à criação literária, artística e científica e à especulação filosófica; os cursos abertos às comunidades; a articulação e a integração com os projetos de pesquisa e os cursos e programas de graduação e pós-graduação; e o envolvimento dos alunos dos cursos superiores, sob a supervisão ou coordenação docente.

### **5.3 Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**

A prática forense é obrigatória e integrante do currículo pleno dos cursos jurídicos, devendo perfazer um total de 300 horas de atividades práticas simuladas e reais a serem desenvolvidas pelos estudantes, sob orientação da Instituição de Educação Superior, nos termos da portaria do MEC nº.1.886/94.

Assim, o Núcleo de Prática Jurídica é a unidade responsável pela condução do estágio de prática jurídica tendo por função contribuir para a formação acadêmica de estudante de Direito, propiciando-lhes os recursos e meios necessários para o aprendizado, os exercícios e o aperfeiçoamento da prática forense.

Vinculado ao curso de Direito, o NPJ é dirigido por um coordenador, além de Secretaria própria, e é composto por três seções distintas: a Seção de Prática Simulada, a Seção de Prática Jurídica Real e a Seção de Prática Jurídica Conveniada. Iniciam as atividades de estágio no NPJ os estudantes, regularmente matriculados, do curso de direito, que ingressarem no 7º semestre (semestre de enquadramento).

### **5.4 Núcleo Docente Estruturante (NDE)**

O NDE é uma comissão especial de professores instituídos por portaria normativa interna, por curso, que tem a responsabilidade de implantar, de acompanhar e de avaliar permanentemente o PPC, sob a presidência do Coordenador do Curso.

### **5.5 Comissão Própria de Avaliação (CPA)**

A CPA é a comissão instituída pela Lei nº 10 861, de 14 de abril de 2004, responsável pela implantação da cultura da avaliação nas Instituições de Educação Superior para melhoria da qualidade de organização pedagógica dos cursos ofertados, do seu corpo docente, do corpo técnico-administrativo, bem como da adequação das condições de infraestrutura dos cursos, dos programas e dos serviços educacionais.

É composta por representantes de todos os segmentos acadêmicos e também da sociedade civil organizada. O UNIEURO, conforme o Programa de Avaliação Institucional (PAI) faz, semestralmente, uma avaliação do desempenho do docente e de seus serviços, planejada e executada por essa comissão. Bienalmente são avaliados todos os cursos e trienalmente toda a Instituição.

A validação e a confiabilidade das avaliações realizadas dependem, essencialmente, da metodologia utilizada e da efetiva participação de toda a comunidade acadêmica: estudantes, representantes de turmas, funcionários docentes e gestores.

### **5.6 Comissão de Formatura e Colação de Grau**

Em sessão solene e pública, será conferida outorga de grau aos concludentes dos cursos de graduação em data constante do calendário.

Para o desenvolvimento do projeto e execução dessa solenidade pública de colação de grau, os formandos serão representados por comissão própria. A comissão de formatura eleita deverá representar todos os estudantes da turma para a festa de colação de grau no UNIEURO.

Cada presidente de comissão de formatura deverá estar atento às informações divulgadas pela Internet ou em cartazes e às reuniões sobre o evento.

A Assessoria de Comunicação do UNIEURO será a responsável pelo contato com os presidentes das comissões de formatura.

Faculta-se ao estudante concludente a colação de grau fora do prazo estipulado em calendário acadêmico. Quem optar por esse processo deve registrar a preferência e solicitá-lo na Central de Atendimento ao Estudante até dois dias antes da solenidade pública de colação; para este trâmite deve pagar a taxa estipulada. Cabe à presidência da Comissão de formatura do curso do requerente dar parecer nos processos.

## **Documentos Necessários para a Solicitação do Diploma**

- Carteira de Identidade;
- Titulo de Eleitor;
- Comprovante de votação (turnos da última eleição);
- Certidão de Casamento (se houver alteração do nome de solteiro);
- Documento Militar ou Reservista;
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Certificado do Ensino Médio;
- Diploma de Nível Superior (somente para os ingressantes via processo seletivo para graduados);

Obs.:

- Todos os documentos deverão ser apresentados com autenticação em cartório;
- Nos cursos em que houver edição do Enade, o concludente só poderá requerer o Diploma, se dele tiver participado, ou tiver sido dele dispensado pelo próprio MEC/Inep ou não ter sido inscrito pela Instituição, na condição de Ingressante ou Concluinte, por não habilitação à inscrição;
- É obrigatória a assinatura da ata para efetuar a colação de grau;
- É facultativa a participação na solenidade.

## **6. ATIVIDADES ACADÊMICAS**

As Atividades Acadêmicas Curriculares Complementares estabelecidas pela Resolução CNE/CP2/2002, artigo 4º, Inciso IV e os procedimentos para a atribuição e cômputo da carga horária são válidos para todos os cursos de graduação. Eles devem enriquecer o currículo do curso, trabalhar a interdisciplinaridade, atualizar conteúdos curriculares e possibilitar conhecimentos paralelos aos demais componentes curriculares. Ao ser informado sobre as diferentes atividades acadêmicas do seu Curso, o professor deve divulgá-las e cooperar quando sua participação for requerida.

### **6.1 Atividades de Iniciação Científica**

Entende-se a iniciação científica como a aproximação aos novos conhecimentos técnico-científicos, que busca colocar o aluno em contato com grupos/linhas de pesquisa, e também, proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador experiente, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade. O UNIEURO incentiva a iniciação científica por meio de programas e projetos específicos, de modo a fortalecer o processo de ensino/aprendizagem e permitir aos agentes educacionais vínculos permanentes com a produção e aplicação do conhecimento.

As atividades de iniciação científica e de extensão estão voltadas para a formação integral, científica, humanista e técnico-profissional, em nível superior, de estudantes que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processos seletivos, ou que, como graduados ou transferidos, ingressem na Instituição de acordo com as normas específicas. São objeto de avaliação em diversos instrumentos do Inep e devem constar das atividades docentes, os quais devem exercer o papel de supervisores e orientadores.

### **6.2 Atividades de Ensino e Extensão**

Por ter funções sociais, as Atividades de Extensão são realizadas por meio de um

conjunto de ações dirigidas à sociedade e devem estar indissociavelmente vinculadas ao Ensino e à Iniciação Científica. Seu objetivo principal é a promoção e o desenvolvimento do bem-estar físico, espiritual e social, a promoção e a garantia dos valores democráticos de igualdade de direitos e de participação, o respeito à pessoa e à sustentabilidade das intervenções no ambiente. São consideradas atividades de extensão: eventos culturais, técnicos e científicos; cursos de extensão; projetos de atendimento à comunidade; assessorias, consultorias e publicações de interesse acadêmico e cultural. Dentro da proposta pedagógica da Instituição, as atividades de extensão são indissociáveis das de ensino.

### **6.3 Pós Graduação, Extensão e Pesquisa**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa (*Stricto sensu*) e o Núcleo de Pós-Graduação (*Lato sensu*) são responsáveis pelo planejamento, pela coordenação, pelo acompanhamento e pela avaliação das atividades de pós-graduação e pesquisa do UNIEURO. Compete-lhes implantar a política de pós-graduação da Instituição por meio de programas de Pós-Graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*.

### **6.4 Núcleo de Pesquisa**

O Núcleo de estudos e Pesquisas interdisciplinares é setor integrante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação do UNIEURO; tem por objetivo proporcionar estrutura e condição para o desenvolvimento das atividades científicas no âmbito da Instituição.

### **6.5 Interdisciplinaridade**

A interdisciplinaridade é o diálogo entre duas ou mais disciplinas. Para Pereira a Interdisciplinaridade “pode ser traduzida em tentativa do homem conhecer as interações entre mundo natural e a sociedade, criação humana e natureza, e em formas e maneiras de captura da totalidade social, incluindo a relação indivíduo/sociedade e a relação entre indivíduos. Consiste, portanto, em processos de interação entre conhecimento racional e conhecimento sensível, e de integração entre saberes tão diferentes, e, ao mesmo tempo, indissociáveis na produção de sentido da vida. Um ensino pautado na prática interdisciplinar pretende formar alunos com uma visão global de mundo, aptos para articular, religar, contextualizar, situar-se num contexto” (2009, p. 1)

A interdisciplinaridade é a faculdade metodológica de ensino e aprendizagem, por meio de temáticas agregadas de vários componentes/conteúdos curriculares com efeito sistematizador dos conhecimentos básicos ou específicos e deve ser preocupação dos docentes em seus planejamentos de atividades acadêmicas.

### **6.6 Atividades Complementares**

As atividades complementares são as atividades curriculares obrigatórias destinadas a ampliarem a formação do educando e a trabalharem a interdisciplinaridade. Possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do estudante, como as adquiridas fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais; de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com ações de extensão junto à comunidade, iniciação científica, monitoria, participação em eventos culturais, educacionais e científicos, previamente aprovados pela coordenadoria de curso. No UNIEURO, as normas das Atividades Complementares são aprovadas pelo Conselho de Curso.

## **6.7 Estágio**

É Curricular quando integrado à matriz curricular do curso como disciplina regular e obrigatória, podendo ser desenvolvido sob a forma de prática pré-profissional.

Caracteriza-se como Extracurricular quando é realizado como atividade complementar que contribui para o enriquecimento da formação do estudante.

O núcleo de estágio é responsável pelo acompanhamento dos estagiários junto às empresas conveniadas.

## **6.8 Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)**

Trabalho acadêmico destinado a aferir as competências e habilidades do educando desenvolvidas ao longo de sua formação no curso em fase de conclusão. A natureza do trabalho pode ser bibliográfica, documental ou quaisquer dos tipos de levantamento em campo. O TCC é um trabalho acadêmico de iniciação científica, sob a forma de monografia.

Não há nenhuma norma expedida pelo MEC, que estabeleça as regras para o TCC ou similar. Cada IES tem autonomia de fixar normas próprias, obedecidas as diretrizes curriculares nacionais.

## **6.9 Exame de Proficiência**

O Exame de Proficiência está destinado a verificar se o aluno já possui os conhecimentos que permitam dispensá-lo de cursar as algumas disciplinas obrigatórias de seu Currículo e estará aberto aos alunos que já ingressaram no curso.

Para se submeter ao “Exame de Proficiência” o aluno deverá comprovar o estudo na área solicitada com documentos como declaração, certificado, histórico e/ou resultados de exames de proficiência, tais como TOEFL, Cambridge, Michigan, ou DELE. Esta avaliação deve ser oferecida no primeiro mês do semestre letivo.

As provas deverão ser elaboradas e aprovadas pelos Professores do Curso. Para a realização do exame, o aluno deve apresentar o Formulário de Inscrição e um documento de identidade com foto.

## **6.10 Disciplinas Optativas**

São disciplinas optativas as de livre escolha do estudante dentre as ofertadas no rol das optativas e constantes do projeto pedagógico de cada curso.

## **6.11 Flexibilidade Curricular**

A flexibilidade curricular caracteriza-se por possibilitar ao estudante cursar uma ou mais disciplinas optativas dentre as elencadas no curso, a qualquer momento, sem ferir a organização da matriz curricular estabelecida, o que permite o aprofundamento e a ampliação do conhecimento na área de formação acadêmica, de forma interdisciplinar.

## **6.12 Avaliação**

A verificação do processo ensino-aprendizagem é realizada em cada disciplina dos cursos, considerando-se os seguintes aspectos:

- desenvolvimento das capacidades cognitivas e das habilidades específicas;
- assimilação progressiva de conhecimento e
- trabalho individual em atividades curriculares de estudo e de aplicação de conhecimentos.

A primeira e a segunda avaliações bimestrais deverão constar de, pelo menos, uma prova regimental, escrita e individual, desenvolvida na folha de resposta da Instituição: folha azul para o primeiro bimestre, folha verde para o segundo e a vermelha para a prova substitutiva. O conteúdo será acumulativo até a data da realização da referida prova, ou seja, deverá abranger todo o conteúdo ministrado e será atribuída, à mesma, uma nota expressa em grau de zero a dez, em número inteiro ou em número inteiro mais cinco décimos.

O discente, que deixar de comparecer às provas regimentais nas datas fixadas, ou que estiver insatisfeito com a média obtida, poderá submeter-se a uma prova substitutiva, a qual versará sobre todo o conteúdo programático da disciplina do semestre. O resultado da prova substitutiva deverá substituir a menor nota obtida de um dos dois bimestres.

No caso de disciplinas práticas e teórico-práticas, as notas não poderão ser substituídas por uma prova teórica.

Para avaliação do processo ensino aprendizagem será permitida a realização de trabalhos desde que atendam aos requisitos de normalização de trabalho científico, previstos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Para os trabalhos, o docente deverá adotar critérios de avaliação individual.

A elaboração, a aplicação e a correção das avaliações são de responsabilidade do professor da disciplina.

Além das avaliações regulares, o aluno poderá ser submetido a um exame interdisciplinar e receberá mais uma nota (N3) para o cálculo da média de cada disciplina do semestre, conforme regulamento próprio. A avaliação interdisciplinar (AI) versará sobre todo o conteúdo ministrado ao longo do curso, tem caráter obrigatório e será aplicada aos discentes dos cursos e turmas indicadas pela Pró-Reitoria Acadêmica do UNIEURO. Sua elaboração ficará a cargo das Comissões de Docentes dos cursos indicados e será nos moldes do Exame Nacional de Desempenho do Estudante- ENADE. A nota dessa avaliação seguirá a mesma ponderação das avaliações bimestrais.

De acordo com a Resolução Consu Nº 02, de 03 maio de 2013, Art. 8º, a elaboração das avaliações deverá obedecer os seguintes critérios:

I – avaliações regimentais e substitutiva:

a) constar de duas partes distintas: uma com questões discursivas e outra com questões de múltipla escolha, devem apresentar situações contextualizadas que visem uma avaliação crítica e reflexiva do processo de ensino- aprendizagem de cada disciplina.

b) a parte discursiva deverá conter no mínimo três questões, e a parte de múltipla escolha deverá ser constituída de, no mínimo, seis questões. Cada parte deve constituir 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

II – avaliação interdisciplinar:

A avaliação interdisciplinar deve apresentar situações contextualizadas e significativas, deve constituir-se em uma avaliação crítica e reflexiva.

É considerado aprovado no semestre letivo, o estudante que obtiver nota final da disciplina igual ou superior a seis (6), na escala de zero (0) a 10 (dez) e tiver frequência mínima de setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades programadas, em cada Disciplina.

O docente deverá elaborar provas diferentes para cada turma. Não poderá aplicar a mesma prova, ou parte da prova, em outras turmas ou outras unidades do UNIEURO.

O discente que deixar de submeter-se à avaliação prevista na data fixada será considerado sem nota.



Será atribuída a nota zero ao estudante que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo professor quando da elaboração de trabalhos, de verificações parciais, da prova final ou qualquer outra atividade que resulte na avaliação de conhecimento. Os alunos que assim procederem estarão também sujeitos à aplicação de sanções prevista no Regimento Interno do UNIEURO.

### **6.13 Pedidos de Revisão de Prova, Registro de Notas e Retificação de Notas e Faltas**

O discente poderá, junto à Central de Atendimento, requerer a revisão de nota, o registro ou a retificação de lançamento de nota ou falta, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico. Para os casos de registro ou retificação de nota, deve anexar os documentos comprobatórios originais.

O aluno poderá solicitar revisão de prova quando discordar da correção da avaliação. Poderá também solicitar retificação de notas e faltas quando estas sejam divergentes dos quantitativos documentados.

### **6.14 Cartão de Identificação**

O estudante deverá portar o cartão de identificação para acesso às dependências do Centro Universitário tais como estacionamento, biblioteca, laboratórios etc.

## **7 TRÂMITES ACADÊMICOS**

### **7.1 Período Letivo**

O período letivo, independente do ano civil, contempla, no mínimo, 100(cem) dias de atividades acadêmicas regulares e efetivas por semestre, não computados os dias reservados aos exames finais. As atividades discentes e docentes são programadas a cada semestre e constam no calendário acadêmico.

### **7.2 Formas de Ingresso**

O ingresso nos cursos ofertados pela Instituição, nos termos da legislação vigente, é realizado por meio de :

- a) processo seletivo
- b) transferência externa, nas épocas previstas no calendário acadêmico, sujeita à existência de vaga;
- c) processo seletivo específico para portador de diploma de curso superior, condicionado à existência de vaga.

### **7.3 Matrícula**

A matrícula é o ato formal pelo qual o estudante se vincula a um dos cursos da Instituição e é realizada conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico. No ato da matrícula, o estudante ou representante legal assinará contrato particular de prestação de serviços educacionais por um prazo de seis meses.

### **Renovação de Matrícula**

Na renovação de contrato, feita no período estabelecido pelo calendário acadêmico, o

estudante ou o seu representante legal assina o 'Termo de Adesão' no sistema informatizado de matrícula que lhe permitirá, a partir de então, a renovação de matrícula. A não renovação do contrato implica no abandono do curso e a perda da vaga correspondente no semestre.

Obs: não será permitida a presença de estudantes em sala de aula que não estejam regularmente matriculados no semestre em curso.

#### **7.4 Abandono do Curso**

Considera-se abandono de curso quando o estudante deixa de frequentar as aulas sem comunicação protocolar ao UNIEURO. Nessa situação, sua vaga permanece ocupada e seu débito financeiro vai se acumulando, mês a mês, até o final do semestre letivo ou até o momento em que solicite, oficialmente, o trancamento ou a transferência para outra IES.

#### **7.5 Trancamento**

Trancamento é a interrupção temporária dos estudos o que permite ao estudante manter sua vinculação ao UNIEURO e o direito à renovação de matrícula dentro dos prazos estipulados no calendário acadêmico. Sua duração não pode ultrapassar de quatro (4) semestre letivos consecutivos ou o tempo máximo de integração do curso.

Para solicitar o trancamento do curso é necessário que o estudante esteja regulamente matriculado no semestre em que decide fazer o trancamento. Quando a solicitação for feita no final do semestre, faz-se necessária a renovação para o trancamento do semestre letivo seguinte.

#### **7.6 Cancelamento**

O cancelamento compreende o ato formal de desvinculação do estudante da Instituição, pode ser efetuado via requerimento pelo próprio estudante ou responsável, ou compulsoriamente, nos seguintes casos:

- a) por ter o estudante utilizado documentos falsos para realizar a matrícula;
- b) não apresentar, em tempo hábil, documento escolar solicitado pela Secretaria Acadêmica;

Obs: O estudante só poderá retornar aos estudos após a efetivação do cancelamento do curso por meio de um novo processo seletivo (Vestibular).

#### **7.7 Retorno aos Estudos**

O estudante que se encontra em situação de abandono de curso por não ter renovado sua matrícula, poderá, mediante expressa solicitação de reabertura de matrícula, requerer o seu retorno aos estudos, ficando condicionado à existência de vaga e à regularização da situação acadêmico-financeira no prazo previsto no calendário acadêmico.

#### **7.8 Transferência Externa**

A transferência pode ocorrer do UNIEURO para outra Instituição de Ensino Superior ou vice versa. O UNIEURO aceitará transferência de estudantes regulares de outras IES para o mesmo curso ou para cursos afins quando houver vaga. A instituição concede transferência para outra IES obedecendo a legislação em vigor, que indica, dentre outras exigências, a apresentação de "declaração de vaga" fornecida pela Instituição à qual se destina. Não é concedida transferência ao estudante que se encontre respondendo a inquérito ou a cumprimento de penalidade disciplinar.

O estudante que estiver regularmente matriculado poderá solicitar guia de transferência para outras IES, sem renovação de matrícula para o próximo semestre letivo, até o término do semestre letivo previsto no calendário acadêmico. Neste caso, o estudante deve abrir, na Central de Atendimento ao Estudante, processo de solicitação de transferência para outra IES, mediante apresentação de documento fornecido pela instituição de destino. Após essa data, caso o estudante não tenha renovado sua matrícula para o próximo semestre, terá apenas direito a Certidão de Estudos.

### **7.9 Transferência Interna**

A solicitação de mudança de turno ou de curso deverá ser formalizada junto à Central de Atendimento, obedecendo aos prazos fixados no calendário acadêmico.

Ao discente que comprovar vínculo empregatício e/ou mudança de turno no seu trabalho será permitida a transferência de turno/curso no decorrer do semestre letivo, desde que requerida até 10 (dez) dias úteis após o início do vínculo. Fica, no entanto, condicionada à existência de vaga e/ou turma ofertada.

Não serão permitidas transferências de turno ou de curso no intervalo de tempo de 15 (quinze) dias antes a 15 (quinze) dias após o período de avaliações fixado no calendário acadêmico.

### **7.10 Aproveitamento de Estudos**

O aproveitamento de estudos poderá ser concedido para o estudante transferido de outras IES e ingressante portador de estudos de nível superior, observadas as normas da Instituição e a legislação vigente. O aproveitamento significa o reconhecimento de matérias cursadas com aprovação, em outras IES, há menos de cinco (5) anos. O pedido de aproveitamento de estudo obedecerá ao período previsto no Calendário Acadêmico, devendo ser instruído por requerimento próprio, acompanhado do histórico escolar do estudante, emitido pela instituição de origem e das ementas das disciplinas. Todos os documentos apresentados deverão ser originais e com data recente.

A equivalência de estudos para fins de aproveitamento da(s) disciplina(s) será concedida respeitado o limite mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e do conteúdo programático cursado.

### **7.11 Adaptação**

O regime de adaptação ocorre quando o estudante, ao ser transferido de outra IES, é inserido num determinado semestre do curso e o cursa concomitante com algumas Disciplinas pendentes, em decorrência da adequação à nova matriz curricular. O estudante deverá verificar, nas grades horárias do seu curso, juntamente com o seu coordenador, o horário e turma em que ele poderá cursar a disciplina em adaptação, desde que não haja choque de horário. Para solicitar uma Disciplina em regime de adaptação, o estudante deverá dirigir-se à central de atendimento e protocolar a sua inserção nesse regime dentro do prazo especificado no calendário acadêmico.

A solicitação fora do prazo acarretará na alteração do número de parcelas individuais da Disciplina a serem salgadas, o montante relacionado com as disciplinas em adaptação será adicionado no boleto mensal do estudante.

### **7.12 Dependência**

O estudante em dependência caracteriza-se por haver reprovado algumas disciplinas.

Nessas circunstâncias, ele deverá solicitar, com celeridade, a matrícula na(s) disciplina(s) em dependência já que elas podem constituir pré-requisitos para as disciplinas subsequentes. Assim como no regime de Adaptação, o estudante deverá verificar nas grades horárias do seu curso, inclusive em turno diferente, o horário e a turma em que deverá cursar essas a(s) disciplina(s) e fazer inscrição no Protocolo. Não será permitido cursar disciplinas que apresentem choque de horários.

O sistema de solicitação de disciplina(s) em dependência segue as mesmas orientações registradas para o regime de disciplina em adaptação. Para elas não haverá os descontos dados às disciplinas da matrícula regular.

Somente após o deferimento do pedido pela respectiva coordenação do curso é que será confirmada a matrícula do discente na(s) dependência(s) e/ou adaptação(ões) solicitadas. Em caso de dúvida, procure sua Coordenadoria de Curso para esclarecimentos.

Obs.: não incide desconto da FIES sobre disciplina em adaptação/dependência.

### **7.13 Ascensão**

Será promovido ao período letivo seguinte, o discente aprovado em todas as disciplinas do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção com dependências por reprovação e adaptação.

Só ascenderá ao período seguinte, com dependências por reprovação ou adaptação, o discente que obtiver aprovação em pelo menos 2 (duas) disciplinas no período regular cursado e desde que o número total de disciplinas em regime de dependência por reprovação não ultrapasse o limite de 5 (cinco) disciplinas.

O aluno que ao renovar a matrícula apresentar no seu histórico escolar mais de 5 (cinco) reprovações deverá ser encaminhado à coordenação do curso para a elaboração de um Plano Semestral de Estudos com base no qual fará a sua renovação de matrícula.

A ascensão do discente em regime de dependência por reprovação ou adaptação, aos últimos períodos do curso, estará automaticamente bloqueada pelo sistema acadêmico do UNIEURO, ficando sua liberação condicionada ao cumprimento, por parte do discente, do Plano de Formação de Curso, elaborado pelo coordenador do curso.

### **7.14 Retorno aos Estudos**

O estudante que se encontra em situação de abandono de curso, por não ter renovado sua matrícula, poderá, mediante expressa solicitação de reabertura de matrícula, requerer o seu retorno aos estudos, ficando condicionado à existência de vaga e à regularização da situação acadêmico-financeira, no prazo previsto no calendário acadêmico.

### **7.15 Falta Discente**

De acordo com a lei Nº 9.394/96, Art. 47 Parágrafo 4º, É obrigatória a frequência do estudante e professores, salvo nos programas de educação a distância, e de acordo com a o Art 61 do Regimento Interno do UNIEURO, o aluno, para estar apto à aprovação em qualquer disciplina, devesse ter frequência mínima de 75% nas atividades programadas em cada disciplina. Qualquer declaração apenas justifica a ausência do estudante e é vetado o abono de faltas pelo professor. O aluno somente poderá ausentar-se das aulas presenciais nos casos previstos em Lei, como licença médica que ultrapasse 15 (quinze) dias corridos, licença maternidade ou doenças infectocontagiosas. Neste caso, o estudante deverá solicitar Regime Domiciliar.

### **7.16 Regime Domiciliar e Regime Especial**

#### **a) Regime domiciliar**

O estudante, matriculado regularmente, terá o direito ao afastamento das aulas e à realização de atividades acadêmicas domiciliares quando estiver de licença médica ou

licença maternidade, por um período igual ou superior a 15 dias.

A Lei nº 6.202/69 atribui à estudante gestante o regime de exercícios domiciliares instituídos pelo decreto Lei nº1.044/69, durante 3(três) meses e a partir do 8º mês de gestação, e assegura-lhe o direito à prestação dos exames finais.

O Decreto Lei nº 1.044/69 dispõe ainda sobre o tratamento excepcional para os estudantes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agonizados.

O estudante ou seu representante legal devem requerer o benefício junto ao protocolo acadêmico, solicitando a indicação de exercícios domiciliares e anexando ao requerimento, o atestado médico, no prazo de cinco (5) dias após a data da emissão do mesmo. O regime domiciliar não dispensa o estudante das avaliações regulares previstas. É necessário, pois, que o aluno solicite também um Calendário Especial de Provas, no qual o professor definirá nova data para a aplicação da avaliação.

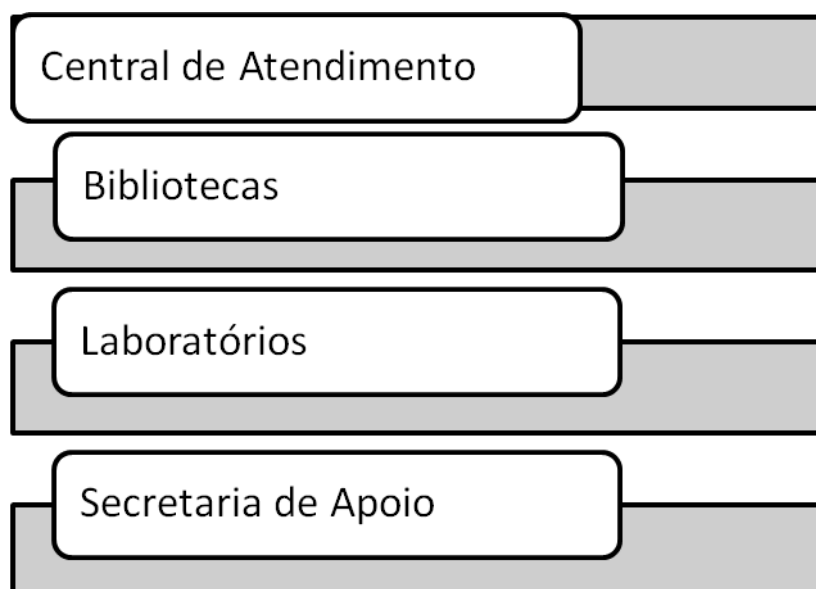
### **b) Regime Especial**

Considera-se em Regime Especial o aluno que está cursando exclusivamente disciplina em adaptação e/ou dependência no semestre corrente. Serão merecedores de regime especial os discentes matriculados na graduação, portadores de infecções congênitas ou adquiridas, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinados distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com os trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade acadêmica em novas modalidades.

Os requerimentos relativos ao regime especial devem ser instruídos com laudo firmado, em papel timbrado, por profissional legalmente habilitado.

## **8 SERVIÇOS**

### **Atribuições Gerenciais ou Administrativas**



#### **8.1 Central de Atendimento**

A Central de Atendimento/Protocolo orienta os alunos sobre os trâmites institucionais, abre processos e os encaminha ao setor correspondente. Alguns procedimentos devem

ser realizados diretamente com os atendentes, mas outros poderão ser realizados on line no site <https://www.unieuro.edu.br/AreaDoAluno/login>.

#### **Procedimentos Acadêmicos:**

- Plano de Conclusão de Curso
- Receber Prova
- Declaração Acadêmica Para Estágio
- Declaração de Reconhecimento/Autorização de Curso
- Adaptação Curricular
- Dependência Normal
- Enquadramento em Regime Especial
- Cancelamento de Protocolo
- Cancelamento de Protocolo
- Regularização Acadêmica

#### **Procedimentos Financeiros:**

- Negociação OnLine
- Declaração de imposto de Renda

## **8.2 Bibliotecas**

O UNIEURO dispõe de Bibliotecas em todas as suas unidades para atender as exigências educativas de todos os cursos.

### **a) Objetivo**

Oferecer informações e serviços bibliográficos adequados às atividades do UNIEURO.

### **b) Público**

O público alvo é formado pela comunidade UNIEURO (alunos, ex-alunos, professores e funcionários), não é permitido o acesso ao público externo.

No momento da entrada é OBRIGATÓRIA a identificação do usuário por meio de documento com foto.

Ao ex-aluno lhe é permitido o uso do espaço físico da biblioteca, porém não tem acesso ao acervo, a ele é vedado o empréstimo e a consulta ao material disponibilizado pela Biblioteca.

### **c) Acervo**

A coleção da biblioteca está dividida em: livros, enciclopédias, dicionários, vocabulários de termos técnicos, atlas, teses e monografias, periódicos nacionais e estrangeiros, multimeios e coleção de reserva.

### **d) Serviços oferecidos.**

- Acesso gratuito às bases de dados do Proquest, V-LEX, Portal CAPES, Bblioteca Virtual Pearson.
- Empréstimo domiciliar (ver tabela de empréstimo).
- Consulta ao Acervo.

- Renovação e Reserva *online*.
- Consultas de periódicos nacionais e internacionais.
- Orientação ao usuário.
- Serviços de Referência.
- Rede sem fio.
- Salas de estudo em grupo.
- Computadores para uso acadêmico.

### EMPRÉSTIMO DOMICILIAR

Usuários	Quantidade de Material	Acervo Geral	Periódicos	Referência	Teses e monografia	Cativo	Multimeios
Graduação Pós Graduação Mestrado	5 Unidades	10 dias	Somente para consulta no Local				
Funcionários	5 Unidades	10 dias					
Professor	8 Unidades	30 dias					

#### e) Horário de Atendimento:

2ª feira à 6ªfeira das 8h às 22h.

Para empréstimos e devoluções das 8h às 21h30.

Sábados e Domingos das 8h às 13h

#### f) Multas

Devolução em atraso implicara em multa, calculada ao dia, por cada material atrasado.

Valor diário por unidade em atraso: livro cativo, R\$ 10,75 e livro de circulação, R\$ 2,15.

**IMPORTANTE !** Em caso de perda, extravio ou dano ao material da Biblioteca o usuário deverá comparecer à Biblioteca imediatamente para se comunicar o fato ao responsável. Este lhe fornecerá as instruções e o prazo de 15 dias para que o material seja repostado. Caso o extravio gere multa, o usuário não é isento do pagamento desta.

### 8.3 Secretaria de Apoio

As Secretarias de Apoio oferecem o devido suporte às Coordenadorias de Curso, de forma a agilizar o serviço administrativo diário: acompanhamento de processos encaminhados aos professores por parte da Secretaria Acadêmica; apoio à análise de processos de transferências, de cadastramento de disciplinas e grades horárias; atendimento aos estudantes e aos professores; escoamento de *e-mails* e de registro acadêmico.

### 8.4 Laboratórios

#### a) Laboratórios de Informática

O UNIEURO dispõe de Laboratórios de Informática em todas as suas unidades para atender as exigências educativas de todos os cursos, especialmente, do curso de Sistema de Informação.

O acesso à rede de informática mundial está sendo realizado por microondas, tendo como provedor a Embratel.

Os laboratórios permitem o acesso aos terminais (microcomputadores, estações de

trabalhos, servidores, etc.). O uso dos equipamentos está voltado, exclusivamente, aos processos de ensino e de aprendizagem, não é permitida a sua utilização para assuntos de interesse pessoal, comercial ou com aplicativos estranhos aos componentes e aos conteúdos curriculares, tais como, jogos de lazer ou sites pornográficos.

#### **b) Laboratórios de Biociências (Cursos da área da Saúde)**

Ambulatório;

Análises Clínicas e Industrial (Microbiologia, Parasitologia, Uroanálise, Bioquímica, Hematologia, e Imunologia);

Anatomia Humana;

Avaliação do Desempenho Físico e Saúde;

Bioquímica/Fisiologia e Biofísica;

Farmacologia Biofísica;

Farmacobotânica/ Farmacognosia / Fitoquímica / Homeopatia;

Farmacotécnica Tecnologia Farmacêutica;

Físico-Química e Química Farmacêutica;

Fisioterapia;

Histologia/ Histopatologia;

Multidisciplinar de Fisioterapia (Cinesiologia / Semiologia / Eletrofototerapia);

Multifuncional de Educação Física;

Parasitologia / Imunologia / Microbiologia;

Procedimento de Enfermagem;

Química Farmacêutica-Farmacologia;

Química Geral / Analítica / Inorgânica e Orgânica;

Toxicologia e Bromatologia;

Treinamento contra resistência;

Unidade Técnica.

#### **c) Laboratórios de Comunicação Social**

Estúdio de TV;

Estúdio de Radio;

Estúdio de Fotografia.

#### **d) Laboratórios de Odontologia**

Anatomia

Histologia

Microbiologia

Clínicas

#### **e) Outros Laboratórios**

Ateliês;

Clínica Escola;

Academia Escola Cozinha Experimental;

Laboratório de Técnicas Dietéticas;

Laboratório de Idioma.



## **REFERÊNCIAS**

UNIEURO, *Estatuto do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO)*, 2013

UNIEURO, *Regimento Geral do Centro Universitário Euro-Americano (UNIEURO)*, 2013

